



Fis nº 46
Proc. nº 207
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024.
PROCESSO ADM Nº 207/2024**

2º Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 011/2024 -PMAAP, decorrente da tomada de preços nº 001/2023, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de aterro sanitário no município de Alto Alegre do Pindaré - MA

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro - Rural CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e por outro lado a Empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 00.494.917/0001-90, estabelecida à Rua Av. Maria Alice, Qd L, Lote 1 e 2, Loja 45, nº 02, Olho D'água, São Luís/MA, representada Pelo Sr. **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO**, portador do CPF nº 331.216.483-49 e RG nº 1791692-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Rua 18, nº 48, Villagio Cohatrac V, São José de Ribamar/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado **ADITAR** o presente Contrato nº 011/2024-PMAAP, decorrente da licitação procedida na modalidade **tomada de preços nº 001/2023-CPL-PMAAP**, oriunda do processo Administrativo nº. 431/2023-PMAAP, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024-PMAAP, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGENCIA**, ITEM 2.1 quanto ao prazo de vigência e o ITEM 2.3 quanto a execução dos serviços, o qual ambos ficam prorrogados até 02/03/2025.

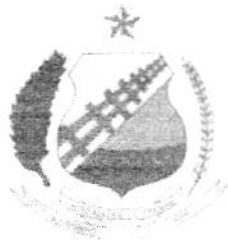
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 011/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

Em tudo mais fica perfeitamente **RATIFICADO**, em todos os seus termos, cláusulas e condições o Contrato nº 011/2024, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante



Fls nº 44
Proc. nº 207
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Dados: 2024.10.31 17:37:58 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE

NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Assinado de forma digital por
NELSON ROBERTO DINIZ
COELHO:33121648349
Dados: 2024.10.31 17:08:32 -03'00'

NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [assinatura]
CPF: 60400894319

Nome: [assinatura]
CPF: 043.307.803.05